

## **II ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2020 – COREMU/UERN**

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, considerando as normas federais, estaduais e municipais de medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus, torna público, para conhecimento dos candidatos, o ADITIVO da Chamada Pública de Seleção nº. 001/2020, publicado em 17/08/2020, que trata da abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à seleção pública para o Curso de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, com base na Portaria Interministerial MEC/MS no 2.117, de 3 de novembro de 2005, que institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação a Residência Multiprofissional em Saúde, e a Portaria Interministerial MEC/MS no 1.077, de 12 de Novembro de 2009, que institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais na Área Profissional da Saúde e no art. 13 da Lei Federal n. 11.129, de 30 de junho de 2005.

### **DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA COVID-19**

Art. 1º O ingresso de candidato no local de realização das provas será condicionado a utilização de máscara de proteção individual íntegra que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, uso de álcool 70%, bem como a aferição de temperatura.

§ 1º O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

§ 2º O examinando deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente.

§ 3º A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material.

Art. 2º As máscaras **não** serão fornecidas pela organização do processo seletivo, portanto, deverão ser providenciadas pelos candidatos, constituindo item de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º A recusa em utilizar a máscara corretamente, em aferir a temperatura e em higienizar as mãos com álcool 70º, implicará no impedimento ao acesso aos locais de prova e na eliminação do candidato do processo seletivo.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública de Seleção.

Mossoró, 15 de dezembro de 2020.

*Prof. Dr. Lucidio Clebeson de Oliveira*

*Coordenador Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/UERN*

*Portaria 182/2014 - GP/FUERN*

*Prof. Me. Francisco Rafael Ribeiro Soares*

*Coordenador da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e comunidade*

*PORTARIA Nº 575/2020-GP/FUERN*